



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00002D1E1056372

INDICAÇÃO Nº 271 - 2011



INDICAMOS REGULARIZAR SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DO LADO ESQUERDO DO CANTEIRO DA AVENIDA BLUMENAU, EM FRENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS E DA ESCOLA MÁRIO SPINELLI.

FREDISON DIAS - PR, JANE DELALIBERA - PR, NILO A. PERIN - CHACRINHA - PR, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Emiliano Preima, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de regularizar sistema de estacionamento do lado esquerdo do canteiro da Avenida Blumenau, em frente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus e da escola Estadual Mário Spinelli.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a Avenida Blumenau conta com grande fluxo de pessoas e trânsito intenso, principalmente em finais de semana, fazendo-se necessário implantar estacionamento no local indicado para que se possam evitar riscos de acidentes;

Considerando que, esta Avenida é a principal via que liga os Bairros Jardim Amazônia e Itália, dentre outros, e que além do trânsito intenso, por ali circulam muitas famílias, jovens e adolescentes que freqüentam a Igreja Evangélica Assembléia de Deus. E a Escola Estadual Mário Spinelli havendo necessidade de normatizar o sistema de estacionamento naquele local, propiciando segurança, conforto e evitando eventuais riscos de acidentes;

Considerando que, esta é uma reivindicação dos moradores das proximidades e das pessoas que freqüentam a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e a Escola Estadual Mário Spinelli;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2011.


FREDISON DIAS
VEREADOR PR

JANE DELALIBERA
VEREADORA PR


NILO A. PERIN- CHACRINHA
VEREADOR PR

INDICAÇÃO Nº 271 - 2011

11 de maio de 2011

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 271 - 2011
 RECOMENDANDO A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE
 SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 DA FREGUESIA DE SÃO CARLOS, COM O ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, Nº 100, JARDIM
 SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP.

PROPOSTA Nº 271 - 2011

PROPOSTA Nº 271 - 2011
 RECOMENDANDO A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE
 SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 DA FREGUESIA DE SÃO CARLOS, COM O ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, Nº 100, JARDIM
 SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Educação Infantil é uma etapa fundamental para a formação
 humana, intelectual, emocional e social das crianças, sendo necessária para o
 desenvolvimento integral da criança, bem como para a formação de cidadãos
 conscientes e responsáveis.

Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica
 obrigatória e gratuita, que visa ao desenvolvimento integral da criança, bem
 como à formação de cidadãos conscientes e responsáveis, sendo necessária
 para o desenvolvimento integral da criança, bem como para a formação de
 cidadãos conscientes e responsáveis.

Considerando que a Educação Infantil é uma etapa fundamental para a formação
 humana, intelectual, emocional e social das crianças, sendo necessária para o
 desenvolvimento integral da criança, bem como para a formação de cidadãos
 conscientes e responsáveis.

Considerando que a Educação Infantil é uma etapa fundamental para a formação
 humana, intelectual, emocional e social das crianças, sendo necessária para o
 desenvolvimento integral da criança, bem como para a formação de cidadãos
 conscientes e responsáveis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO